

EAL-SECRETARIA ESTADO PLANEJ.GEST. PATRIMÔNIO

Termo de Referência n.º 27/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2025	930219-EAL-SECRETARIA ESTADO PLANEJ.GEST. PATRIMÔNIO	FILIPPE MOURA LAURINDO DE ALBUQUERQUE	08/01/2026 10:17 (v 0.11)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		E:01204.0000009178 /2025

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para o provimento de 20 (vinte) cargos vagos de Procurador de Estado de 1ª Classe, sendo 10 (dez) para assunção imediata e 10 (dez) cadastro de reserva.

1.2. Do total de vagas ofertadas, serão reservadas:

- a) 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos que se autodeclararem negros, indígenas ou quilombolas, nos termos da Lei Estadual nº 8.733, de 27 de julho de 2022, correspondendo a 04 (quatro) vagas do total;
- b) 10% (dez por cento) das vagas para candidatos com deficiência, nos termos da legislação aplicável e do art. 7º da Resolução CSPGE nº 06/2025, correspondendo a 02 (duas) vagas do total.

1.3. A distribuição das vagas obedecerá à seguinte configuração:

Categoria	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva	Total
Ampla Concorrência	07	07	14
Negros, Indígenas e Quilombolas	02	02	04
Pessoas com Deficiência	01	01	02
TOTAL	10	10	20

- 1.4. A contratação adota como regime de execução a empreitada por preço global.
- 1.5. A contratação terá prazo de vigência compatível com a execução do certame, incluindo todas as fases do concurso e eventual fase recursal.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação não acarretará qualquer repercussão no prazo de validade do certame, a ser estabelecido em edital, na forma da Lei.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Por intermédio da Resolução CSPGE nº 07/2025, de 06 de novembro de 2025, o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado autorizou a realização de concurso para o provimento de 20 (vinte) vagas de Procurador do Estado de 1ª Classe, sendo 10 (dez) para provimento imediato e 10 (dez) para cadastro de reserva, tendo a realização do certame sido autorizada conforme processo administrativo nº E:01204.0000009178/2025.
- 2.2. Sobre o objeto da contratação, convém assinalar que as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação do resultado devem ser executadas por meio da contratação de instituição especializada externa e sem fins lucrativos, não integrante da administração estadual, como determinam o art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, e o art. 62 do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010.
- 2.3. Propõe-se efetivar a contratação em tela por dispensa de licitação, com fulcro no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Assim, considerando a exigência constitucional de que o preenchimento de cargos públicos deve ser precedido de concurso público, e não sendo possível a realização do certame pelos órgãos que compõem esta Procuradoria, resta apenas possível buscar-se entre as entidades que realizam habitualmente esse serviço aquela adequada para o desempenho desse mister.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo abrange:
- 3.1.1. A confecção e publicação dos editais, avisos, chamamentos, bem assim quaisquer atos necessários e típicos de concursos públicos em Diário Oficial do Estado, bem como em sítio da internet da instituição;
- 3.1.2. A elaboração e aplicação das provas do certame, bem assim, também inclusas, a viabilização dos espaços físicos em que as provas serão realizadas;
- 3.1.3. A disponibilização de sistema de informática acessível pela internet, em que os atos relativos à inscrição, comunicações, impugnações, bem assim quaisquer atos necessários e típicos de concursos públicos sejam realizados.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Conforme definido na Resolução CSPGE nº 06/2025, o concurso será realizado, e, portanto, o serviço será prestado com as seguintes etapas:

Fase	Descrição	Caráter
1ª Fase	Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório
2ª Fase	Provas Discursivas	Eliminatório e Classificatório
3ª Fase	Prova Oral	Eliminatório e Classificatório

5. DOS REQUISITOS PARA O CARGO

5.1. Os candidatos deverão observar os requisitos estabelecidos no edital e na Resolução CSPGE nº 06/2025.

5.2. São requisitos gerais:

- a) Ser aprovado no concurso público;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ser graduado em direito;
- d) Ser advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Ter boa conduta social;
- i) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais, perante as Justiças federal e estadual, bem como perante o Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, se inscrito, considerando-se, em todos os casos, o seu Estado de origem, onde residiu nos últimos cinco anos;
- j) Ter sanidade física e mental.

5.3. Todos os requisitos exigidos para ingresso na Procuradoria Geral do Estado deverão ser comprovados na posse.

6. DOS CARGOS

6.1. O ingresso na Procuradoria Geral do Estado dar-se-á no cargo de Procurador de Estado de 1ª Classe.

6.2. A remuneração do cargo de Procurador de Estado de 1ª Classe será informada pela Contratante no edital.

6.3. As atribuições do Procurador de Estado são as previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Alagoas e na Lei Complementar Estadual nº 7, de 1991.

7. REGRAS GERAIS

7.1. Os locais e os horários de realização das provas deverão estar disponíveis para consulta na Internet, no endereço eletrônico da Instituição contratada, na data definida por ela.

7.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Instituição contratada.

7.4. Na data definida pela Instituição contratada, será publicado, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edital informando a disponibilização da consulta dos locais e dos horários de realização das provas.

7.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.6. A Instituição contratada deverá enviar como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.7. O resultado final e o resultado provisório das provas serão publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Instituição contratada, na data definida pela mesma.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1. DA PROVA OBJETIVA:

8.1.1. A prova objetiva terá sua duração e data definidas pela Instituição contratada, devendo constar de 100 (cem) questões que irão totalizar 100 (cem) pontos, distribuídas nas disciplinas a seguir:

- Direito Constitucional
- Direito Administrativo
- Direito do Trabalho
- Direito Processual do Trabalho
- Direito Financeiro
- Direito Civil e Empresarial
- Direito Processual Civil
- Direito Tributário
- Direito Ambiental
- Direito Previdenciário

8.1.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.3. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

8.1.4. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de nulidade da questão.

8.1.5. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas, hipótese em que o candidato será acompanhado por fiscal da Instituição contratada devidamente treinado.

8.1.6. A Instituição contratada deverá divulgar a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva em endereço eletrônico, após a data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A referida imagem deverá ficar disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

8.1.7. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.

8.2. DAS PROVAS DISCURSIVAS

8.2.1. Somente serão corrigidas as Provas Escritas Discursivas dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva e classificados até a 100ª (centésima) posição, incluídas neste quantitativo as vagas reservadas com pessoas com deficiência, negros, índios e quilombolas, respeitados os empates na última colocação de cada categoria, observada a seguinte distribuição:

Categoria	Percentual	Número de Provas Corrigidas	Posição Limite	Observações
Ampla Concorrência	70%	70	Até 70º lugar	Respeitados os empates na 70ª posição

Negros, Indígenas e Quilombolas	20%	20	Até 20º lugar	Respeitados os empates na 20ª posição
Pessoas com Deficiência	10%	10	Até 10º lugar	Respeitados os empates na 10ª posição
TOTAL	100%	100	-	-

8.2.2. As provas discursivas serão aplicadas por meio de duas provas.

8.2.3. A primeira prova será de 05 (cinco) questões dissertativas constantes dos programas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Financeiro e Direito do Trabalho e Previdenciário na Administração Pública.

8.2.4. A segunda prova consistirá na elaboração de uma peça judicial, ou parecer jurídico, com base em problema prático envolvendo, no que diz respeito ao aspecto substantivo, uma das matérias constantes dos programas Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Financeiro e Direito do Trabalho e Previdenciário na Administração Pública.

8.2.5. Durante a realização das provas discursivas, não será permitida qualquer forma de consulta, sendo vedado ao candidato portar legislação, códigos, impressos, anotações ou quaisquer materiais, independentemente de conteúdo ou forma, devendo permanecer apenas com caneta e documentos de identificação.

8.2.6. As provas discursivas serão consideradas, para efeito de eliminação, uma só prova, tendo como limite de candidatos aptos para a prova oral o dobro do total de vagas previstas no edital, de acordo com a distribuição constante do quadro abaixo, estando os demais candidatos eliminados e sem classificação no certame.

Categoria	Vagas Totais	Dobro de Vagas	Limite de Aprovados nas Discursivas	Observações
Ampla Concorrência	14	28	Até 28º lugar	Respeitados os empates na última posição
Negros, Indígenas e Quilombolas	04	08	Até 8º lugar	Respeitados os empates na última posição
Pessoas com Deficiência	02	04	Até 4º lugar	Respeitados os empates na última posição
TOTAL	20	40	40 candidatos	-

8.2.7. As provas discursivas serão eliminatórias e classificatórias, somente sendo considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final na prova discursiva igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos, estando os demais candidatos eliminados e sem classificação no certame.

8.2.8. A nota final da prova discursiva será a média das duas provas discursivas aplicadas.

8.2.9. Será considerado reprovado e sem classificação no certame o candidato que obtiver nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos em qualquer das etapas da prova discursiva.

8.2.10. Na avaliação da prova discursiva, 70% (setenta por cento) da nota corresponderá aos conhecimentos jurídicos e 30% (trinta por cento) à técnica de redação e de exposição da linguagem, bem como à correção no uso do vernáculo.

8.3. DA PROVA ORAL

8.3.1. Somente prestarão as provas orais os candidatos classificados nas provas discursivas até o limite de vagas previsto no item 8.2.6, estando os demais candidatos eliminados e sem classificação no certame.

8.3.2. Será realizada uma prova oral para as seguintes matérias: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual Civil, Direito Financeiro e Direito Civil.

8.3.3. Será atribuída nota 0 (zero), na respectiva prova, ao candidato que não comparecer pontualmente ou deixar de prestá-la.

8.3.4. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota, de 0 (zero) a 100 (cem), em cada uma das matérias referidas no item 8.3.2.

8.3.5. A nota global da prova oral será apurada considerando-se a média das notas relativas a cada matéria.

8.3.6. Não será aprovado na prova oral o candidato que não obtiver a nota global igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos, estando os demais candidatos eliminados e sem classificação no certame.

8.3.7. Também será eliminado e não terá classificação o candidato que não obtiver a nota mínima de 40,0 (quarenta) pontos em cada uma das matérias da prova oral.

8.3.8. Os candidatos habilitados até a 20ª (vigésima) classificação, incluídas neste quantitativo as vagas reservadas a pessoas com deficiência, negros, índios e quilombolas, serão convocados para apresentar os títulos de que dispõem.

8.3.9. As provas orais serão consideradas, para efeito de eliminação, uma só prova, ficando estabelecido como limite de candidatos aptos para participar da fase de títulos até a 20ª (vigésima) classificação, incluídas neste quantitativo as vagas reservadas a pessoas com deficiência, negros, índios e quilombolas, de acordo com a distribuição constante do quadro abaixo, estando os demais candidatos eliminados e sem classificação no certame.

Categoria	Vagas Totais	Limite de Aprovados nas Provas Orais
Ampla Concorrência	14	Até 14º lugar
Negros, Indígenas e Quilombolas	04	Até 4º lugar
Pessoas com Deficiência	02	Até 2º lugar
TOTAL	20	20 candidatos

8.4. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

8.4.1. Os candidatos habilitados na prova oral até a 20ª (vigésima) classificação, incluídas neste quantitativo as vagas reservadas a pessoas com deficiência, negros, índios e quilombolas, serão convocados para apresentar os títulos de que dispõem.

8.4.2. Somente serão computáveis os seguintes títulos, cujos documentos comprobatórios poderão ser apresentados em original ou através de cópias autenticadas em Cartório:

I – título de Doutor conferido por Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por escola de Direito estrangeira de reconhecido valor – 4,0 (quatro) pontos;

II – título de Mestre conferido por Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por escola de Direito estrangeira de reconhecido valor – 3,0 (três) pontos;

III – título de Especialista conferido por Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por escola de Direito estrangeira de reconhecido valor – 2,0 (dois) pontos;

IV – exercício do magistério superior, em curso de Direito, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano contínuo até o limite de 2,0 (dois) pontos;

V – exercício de cargo ou função pública de natureza jurídica, de provimento efetivo - 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano até o limite de 2,0 (dois) pontos;

VI – livro jurídico completo publicado por editora com número de inscrição no ISBN – 1,0 (um) ponto para cada, até o limite de 2,0 (dois) pontos;

VII – artigo ou parecer jurídico publicado em revista especializada, com conselho editorial e número de inscrição no ISSN – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada, até o limite de 1,0 (um) ponto.

8.5. VAGAS RESERVADAS

8.5.1. Haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, negros, índios e quilombolas, conforme disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução CSPGE nº 06/2025, observada a legislação aplicável.

8.5.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

8.5.3. Aplicam-se ao concurso as disposições da Lei Estadual nº 8.733, de 27 de julho de 2022, que reserva 20% (vinte por cento) das vagas para negros, índios e quilombolas.

8.5.4. Os candidatos com deficiência, negros, indígenas ou quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.6. DOS RECURSOS

8.6.1. O Conselho Superior aprovará e fará publicar no Diário Oficial do Estado de Alagoas a lista dos candidatos aprovados em cada uma das provas, com a indicação das respectivas notas e ordem de classificação.

8.6.2. Do resultado das provas caberá recurso dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

8.6.3. O recurso deverá ser protocolado por intermédio da instituição organizadora do certame, nos termos do Edital.

8.6.4. O recurso será submetido à Banca Examinadora, que decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido em caráter definitivo e irrevogável em âmbito administrativo.

8.7. DA NOTA FINAL

8.7.1. A nota final no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva, da nota final nas provas discursivas, da nota final na prova oral e da nota final da prova de títulos.

8.7.2. Na apuração da nota final, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração, sem arredondamento ou aproximação.

9. DO EDITAL E COMUNICADOS

9.1. A instituição Contratada deverá elaborar o Edital, comunicados e/ou avisos abaixo relacionados e outros pertinentes ao certame.

9.2. O Edital de abertura do concurso público deverá conter: forma, procedimento e período de inscrição, valor das taxas de inscrições, disposição dos cargos, atribuições sumárias dos cargos, jornada de trabalho, formas de aplicação das provas, local e data de realização das provas, conteúdos programáticos, estabelecimento de critérios para desempate e fase de recursos, disposição de requisitos para a investidura nos cargos, remuneração dos cargos e prazo de validade do concurso.

9.3. A instituição Contratada deverá apresentar, com a devida antecedência (24 horas), as vias definitivas do Edital, comunicados e /ou avisos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, a fim de que esta providencie suas publicações na imprensa oficial.

9.4. Todos os atos relativos ao concurso público ficarão à disposição dos candidatos na página eletrônica da Contratada e nos sites da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e da Procuradoria Geral do Estado.

9.5. A Contratada deverá divulgar em sua página eletrônica na Internet o Edital do concurso, após a certificação de que sua publicação tenha sido efetivada na imprensa oficial, além de comunicados referentes ao concurso público apenas depois de publicado no Diário Oficial do Estado.

9.6. Todos os procedimentos interlocutórios relacionados à execução do concurso público serão submetidos à apreciação da Comissão de Concurso, que se manifestará quanto a sua aprovação ou não.

9.7. A validade do concurso público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

9.8. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, no Edital e em outros que vierem a ser publicados.

9.9. A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos ou outras irregularidades constantes no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes e a eliminação do candidato do Concurso.

9.10. A Contratada e a Comissão do Concurso não se responsabilizarão por pedidos efetuados e não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

9.11. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Procurador Geral do Estado de Alagoas e publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

9.12. Os casos omissos e situações não previstas no Edital serão avaliados pela Contratada e a Comissão de Concurso.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições deverão ser abertas pelo período de 30 (trinta) dias e efetuadas exclusivamente no site da Contratada, que providenciará que seu acesso esteja disponível ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de inscrição.

10.2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

10.3. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição.

10.4. As inscrições observarão as disposições constantes do edital.

11. DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS

11.1. A instituição Contratada deverá compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações fornecidas por ocasião das inscrições.

11.2. A instituição Contratada deverá encaminhar à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, relatórios contendo: número de candidatos inscritos, bem como relatório de resultados em 2 (duas) vias, em ordem de classificação e ordem alfabética, em meio a ser definido pela Contratante.

12. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

12.1. A instituição Contratada deverá colocar à disposição dos candidatos um núcleo de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, mediante e-mail, telefone e outros meios.

12.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos pela instituição Contratada.

12.3. A instituição Contratada deverá disponibilizar, em sua página eletrônica, um link de consulta ao local de provas por nome e /ou CPF do candidato, bem como o comprovante de inscrição, ambos com opção para impressão.

13. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

13.1. Os conteúdos programáticos das provas de conhecimentos básicos e específicos serão definidos pela Procuradoria Geral do Estado.

13.2. As provas deverão conter questões inéditas e serem elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão e o raciocínio.

13.3. Os membros das bancas deverão elaborar as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

13.4. As folhas de respostas das provas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados.

13.5. As provas deverão ser impressas, acondicionadas, lacradas e produzidas em quantidade suficiente para atender às necessidades do concurso público.

13.6. Todo o material impresso deverá ser produzido em parque gráfico próprio da Contratada, com acesso restrito à equipe da instituição Contratada.

13.7. A instituição Contratada deverá enviar, após a realização do concurso público, as provas que foram aplicadas no certame à Contratante.

14. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

14.1. As provas serão realizadas na cidade de Maceió/AL, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias a partir da publicação do edital.

14.2. Todos os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar os candidatos no dia da prova.

14.3. A instituição Contratada deverá providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso, bem como providenciar pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação, devendo atender as obrigações mínimas a seguir elencadas:

- a) Elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe;
- b) Análise técnica das questões, com revisão de português;
- c) Digitação e edição;
- d) Impressão dos cadernos de questões;
- e) Manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;

- f) Verificação dos locais disponibilizados para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso;
- g) Distribuição dos candidatos nos locais das provas;
- h) Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;
- i) Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
- j) Elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença, etiquetas para envelopamento de questões, cartões de respostas e relatórios;
- k) Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades aos locais das provas em malotes próprios, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;
- l) Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;
- m) Elaboração de atas e listas de presença;
- n) Divulgação do gabarito oficial, no segundo dia útil, após o término das provas;
- o) Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;
- p) Correção e entrega dos resultados da prova objetiva em até 15 (quinze) dias de sua realização, tendo em vista a possível utilização de sistema informatizado com rapidez;
- q) Emissão de relatório das notas dos candidatos para publicação em tempo hábil.

15. REGRAS GERAIS DE ORIENTAÇÃO

15.1. A contratada deve observar, durante todo o certame, que:

15.1.1. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, para o início da prova;

15.1.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos;

15.1.3. Durante a realização da prova, não serão permitidas a utilização de máquina calculadora, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário;

15.1.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal, por motivo justificável de necessidades fisiológicas;

15.1.5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova;

15.1.6. Em caso de necessidade de amamentação durante a Prova Escrita, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

15.1.7. No momento da amamentação a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

15.1.8. O tempo despendido para a amamentação poderá ser compensado até o máximo de uma hora, conforme disposto no art. 97 da Lei Estadual nº 7.858/2016.

15.2. A contratada procederá à eliminação do certame do candidato que:

- a) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

15.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.4 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

15.5 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato infringido as normas legais ou as disposições do Edital, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

16. DOS RECURSOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO

16.1. As instituições participantes deverão dispor dos seguintes recursos técnicos mínimos:

I - central de atendimento ao candidato durante todo período do certame;

II - site específico no qual deverão estar disponíveis todos os editais e comunicados referentes ao certame;

III - inscrições on-line;

IV - impressão de comprovante de inscrição on-line.

17. DOS RECURSOS HUMANOS

17.1. A seleção das bancas deverá obedecer ao critério de confiabilidade e confidencialidade, inclusive em relação à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e à Procuradoria Geral do Estado, com vistas a garantir a segurança e sigilo.

17.2. A Comissão do Concurso ou qualquer outro setor da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio ou da Procuradoria Geral do Estado, não obterá, em hipótese alguma, acesso ao conteúdo das provas antes de sua aplicação pela instituição Contratada, devendo acatar o critério tradicional de confiabilidade e confidencialidade de suas constituições.

17.3. A instituição Contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas composta por: 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos e, no mínimo, 2 (dois) por sala; 1 (um) coordenador por local de prova, bem como, médicos, serventes e seguranças, em número suficiente ao atendimento das eventuais necessidades.

17.4. A instituição Contratada deverá providenciar vistoria em cada candidato, antes da entrada nos banheiros, por meio de detector de metal portátil.

17.5. A instituição Contratada deverá selecionar e treinar a equipe responsável pelos procedimentos relativos à realização do concurso público.

18. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

18.1. A instituição Contratada será a única responsável pelo sigilo na elaboração das provas, devendo adotar os mecanismos de segurança necessários e aplicáveis, com vistas a preservar a integridade dos conteúdos apresentados.

18.2. As provas deverão ser lacradas e acondicionadas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, em malotes apropriados, devendo ser guardadas em ambiente seguro até a data de aplicação.

18.3. Será proibida, nos locais de aplicação das provas, a utilização pelos candidatos de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como o uso de relógios, bonés e afins, óculos escuros, lápis, sendo permitido apenas o uso de canetas esferográficas na cor preta, devendo a instituição Contratada eliminar o candidato que descumprir as determinações mencionadas neste item.

19. DOS CANDIDATOS SUB JUDICE

19.1. A instituição Contratada deverá ser informada pela Contratante quanto à existência de candidatos em situação sub judice, devendo a Contratada providenciar para que os resultados relativos a tais candidatos constem nas mesmas listas dos demais, destacando-se expressamente tal condição.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Designar, formalmente, a Comissão de Concurso, encarregada da organização do certame e fiscalização da execução contratual, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Além do recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos da Lei, a Comissão acima nominada será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todo o Concurso Público, podendo contar com a colaboração de representantes das carreiras envolvidas no Concurso para este fim. A Comissão Mista do Concurso se constitui em autoridade superior para efeitos administrativos e judiciais relativos ao Concurso.

20.3. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do Edital, tais como números de vagas, descrições dos cargos, remunerações, requisitos para provimento, dentre outras necessárias e pertinentes.

20.4. Disponibilizar à Contratada toda a legislação atinente ao concurso.

20.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

20.6. Encaminhar para a publicação na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado – DOE) o Edital elaborado pela Contratada, arcando com o ônus referente a essas publicações.

20.7. Articular com a Contratada, quanto às datas relativas às atividades do concurso público constante do cronograma de execução, e providenciar para que os prazos sejam rigorosamente cumpridos.

20.8. Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos por meio da Comissão, que se encarregará dos contatos com a Contratada para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do contrato.

20.9. Manter planilha detalhada com a identificação do valor total em reais (R\$) arrecadado nas inscrições.

20.10. Homologar o resultado final do concurso.

20.11. Publicar no Diário Oficial do Estado de Alagoas o resultado nominal com todos os candidatos que lograrem aprovação no Concurso.

20.12. Aproveitar os candidatos aprovados em número necessário ao provimento dos cargos vagos existentes durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, no entanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados. O surgimento de novas vagas, bem como o preenchimento das vagas existentes, sujeitam-se respectivamente à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Procuradoria Geral do Estado.

20.13. Fornecer atestados de qualificação técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Na execução do objeto obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

21.2. Prestar os serviços nos termos determinados no Contrato.

21.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e relacionados aos serviços executados por seus empregados.

- 21.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita.
- 21.5. Observar a legislação e normas aplicáveis ao concurso público e o Edital regedor do certame aprovado pela Contratante.
- 21.6. Elaborar Edital, comunicados, formulários, cadastros e listagens necessários.
- 21.7. Elaborar a emissão do boleto bancário em favor da Contratante, para fins de arrecadação das taxas de inscrições dos candidatos.
- 21.8. Divulgar o Edital, após análise e autorização da Contratante, em jornal de circulação local e jornal especializado em concursos, especialmente o período para a inscrição, com a entrega de 2 (duas) vias de cópias autenticadas da publicação à Contratante logo após a circulação.
- 21.9. Colocar à disposição dos candidatos o núcleo de atendimento aos candidatos, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso.
- 21.10. Disponibilizar, em link específico, da página eletrônica da Contratada, todos os editais referentes ao concurso público, além dos locais para a aplicação das provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como comprovante de inscrição, ambos com opção de impressão.
- 21.11. Responsabilizar-se pelo protocolo de recebimento das inscrições, com posterior fornecimento do relatório detalhado à Contratante.
- 21.12. Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no concurso, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos, responsabilizando-se, também, pela feitura dos seguintes documentos: formulários de inscrição, folha de resposta, folha de captação de frequência, planilha para prova objetiva.
- 21.13. Guardar as provas após sua impressão em embalagens plásticas opacas, e com fecho de segurança inviolável, armazenando-as em sala-cofre própria, absolutamente segura, com vigilância de 24 (vinte e quatro) horas e entrada restrita, até a data da aplicação.
- 21.14. Providenciar pessoal para segurança e aplicação das provas.
- 21.15. Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas, compreendendo a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados e, ainda, a conferência das folhas de frequência com as folhas de resposta, a checagem das folhas de resposta a partir de uma dupla leitura óptica, bem como a atribuição de classificação aos candidatos aprovados.
- 21.16. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da Contratante e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambas referentes ao certame.
- 21.17. Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes a todas as etapas do concurso.
- 21.18. Receber e encaminhar os recursos interpostos pelos candidatos.
- 21.19. Providenciar transporte de todo o seu pessoal envolvido no concurso, bem como arcar com as despesas de estada desse pessoal na cidade de Maceió.
- 21.20. Providenciar, na cidade de Maceió, local para aplicação das provas, arcando com as eventuais despesas decorrentes.
- 21.21. Providenciar transporte local para seus representantes, provas e material de aplicação.
- 21.22. Executar o trabalho de sinalização dos locais de realização das provas.
- 21.23. Treinar todos os fiscais.
- 21.24. Executar de maneira integral o objeto deste contrato.
- 21.25. Entregar o resultado final do certame.

21.26. Apresentar os relatórios contendo: número de candidatos inscritos, bem como relatório de resultados em 2 (duas) vias, em ordem de classificação e ordem alfabética.

21.27. Guardar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a partir da homologação do resultado final do concurso, ou enquanto existir candidato sub judice, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequências, folhas de texto definitivo e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso. Após o prazo de 5 (cinco) anos, caso não existam ações judiciais referentes ao certame e se a Contratante não manifestar interesse pela retirada do material (com transporte às suas expensas), o material relativo às folhas de respostas dos candidatos será descartado.

21.28. Elaboração de Relatório contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

22. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

22.2. A Contratada será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista e fiscal provenientes da execução dos serviços objeto do contrato.

22.3. A Contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior e ainda, por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Termo de Referência e no Contrato.

23. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1. O cronograma de execução será estabelecido em comum acordo entre as partes.

24. PRAZO CONTRATUAL

24.1 O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.

24.3 A prorrogação contratual terá vigência até a integral e definitiva conclusão do objeto contratado.

24.4 A prestação dos serviços terá início imediato, após a publicação do Extrato do Contrato nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021.

25. FISCALIZAÇÃO

25.1. A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da Comissão de Concurso, a ser constituída pela Contratante, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

25.2. A eventual omissão da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

25.3. Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da Contratante o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Concurso. Caso a Contratada continue a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

25.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização contemporaneamente ao fato que a ensejar.

26. REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

26.1. A Contratada compromete-se a realizar as atividades referentes aos serviços técnico-especializados descritos neste Termo de Referência, mediante remuneração paga pela Contratante, a quem caberá arrecadar os valores das taxas de inscrição.

26.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias depois de apresentadas as respectivas faturas em duas vias, e atestadas, pelo gestor do contrato, de acordo com o cronograma abaixo:

- a) 20% (vinte por cento) do valor contratado, 10 (dez) dias após o término do período de pagamento das taxas de inscrição;
- b) 40% (quarenta por cento) do valor contratado, 10 (dez) dias após a aplicação das provas objetivas e discursivas;
- c) 20% (vinte por cento) do valor contratado, 10 (dez) dias após a convocação para a prova de títulos; e
- d) 20% (vinte por cento) do valor contratado, 10 (dez) dias após a publicação do resultado final do certame.

27. DA ESTIMATIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS

27.1. A estimativa prevista de inscritos para o concurso público objeto deste Termo é de 7.000 (sete mil) candidatos, levando-se em consideração o total de inscrições realizadas em concursos públicos anteriores.

28. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

28.1. O valor da taxa de inscrição do certame será determinado pela Contratante.

28.2. Não haverá isenção de pagamento dos valores das taxas de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvados os casos previstos em lei.

29. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

29.1. A contratação pretendida será procedida por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133 /2021.

29.2. Os seguintes aspectos justificam a estratégia de contratação proposta:

29.3. O art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, e o art. 62 do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, determinam que o concurso público para o provimento dos cargos de Procurador de Estado seja executado por meio da contratação de instituição especializada externa e sem fins lucrativos, não integrante da administração estadual.

29.4. Existem diversas entidades que atendem a todos os requisitos do dispositivo legal acima, no qual se pretende formalizar a contratação, e, além dos requisitos legais exigidos, são detentoras de inquestionável reputação ético profissional e qualidade logística e operacional.

29.5 Deste modo, importante destacar que o Estado de Alagoas adota, de forma contínua desde 2012, o CEBRASPE como banca organizadora de seus certames públicos. Tal escolha decorre da reconhecida expertise técnica da instituição, aliada ao profundo conhecimento que possui sobre o contexto administrativo e operacional do Estado. Esses fatores contribuem diretamente para a elevação da qualidade dos processos seletivos, assegurando maior precisão na identificação e classificação dos candidatos mais adequados às necessidades da Administração Pública.

29.6 Nesse cenário, é relevante destacar que diversos concursos estratégicos já foram conduzidos pelo CEBRASPE em Alagoas, a exemplo dos certames realizados para o Ministério Público do Estado, Polícia Militar, Polícia Civil, Perícia Oficial, Secretaria de Estado da Educação, bem como o último concurso da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, realizado em 2021.

29.7 Assim, a recorrência dessa parceria institucional demonstra a confiança depositada no método de avaliação adotado, notadamente reconhecido pela robustez técnica e pelo rigor na condução de provas e etapas de seleção.

29.8 **Dessa forma, a contratação do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE confirma-se como a estratégia mais adequada** para assegurar continuidade metodológica, padronização dos critérios de avaliação e plena segurança em todas as fases do processo seletivo. A manutenção dessa estabilidade institucional reduz riscos, evita variações na qualidade das avaliações e reforça a credibilidade do concurso perante a sociedade e os candidatos, garantindo maior eficiência e confiabilidade ao certame.

30. DA HABILITAÇÃO

30.1. A contratada deverá demonstrar a capacidade de realizar o objeto do contrato, apresentando os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira, previstos no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.1333 /2021.

31. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FILIPPE MOURA LAURINDO DE ALBUQUERQUE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/01/2026 às 10:17:43.